



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 187/2012 ANO III

Divulgação: quinta-feira, 04 de outubro de 2012

Publicação: sexta-feira, 05 de outubro de 2012

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente

Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Vice-Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral
Sec. Esp. da Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Rio de Janeiro - RJ

Atividade: Participar do primeiro Encontro Nacional dos Juizes de Cooperação, organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, no dia 19 de outubro de 2012.

Concessão de 1,5 (uma e meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2012

Contratada: Digicomp Engenharia Ltda

Objeto do contrato: reforma, em regime de empreitada por preço unitário, do edifício sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG, conforme informações e especificações constantes do edital e anexos da Concorrência nº 01/2011.

Objeto do Termo Aditivo: acréscimo ao valor inicial do contrato e prorrogação do prazo de execução dos serviços até 21/12/2012.

Valor do termo aditivo: R\$ 1.383.047,31 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

Data assinatura: 31 de agosto de 2012

PORTARIA nº 652/2012

Institui comissão para conduzir a implantação do PJ-e (Processo Judicial Eletrônico)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a adesão do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais ao Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2010 assinado pelo Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais de Justiça, que tem por objeto a inserção dos Tribunais nas ações atinentes ao desenvolvimento do PJ-e a ser utilizado em todos os procedimentos judiciais,

Resolve:

Art.1º Fica instituída Comissão para promover estudos para a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) no âmbito da Justiça Militar Estadual.

§1º. A comissão de que trata esta Portaria é composta pela seguintes magistrados e servidores:

I – Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, Daniela de Freitas Marques e pelo Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar André de Mourão Motta;

II – Servidores: Giovani Viana Mendes, Eli Alvarenga, Márcio dos Santos Alves e Cleonice Gonçalves Pereira.

Art.2º Compete à Comissão acompanhar e coordenar todo processo de implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) na Justiça Militar.

Art.3º Os trabalhos será coordenados pela Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, Daniela de Freitas Marques.

Art.4º Fica revogada a Portaria nº 634/2012.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2012.

(a)Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Presidente do TJMMG

PORTARIA N. 651/2012

Designa comissão de Coordenação e Supervisão do concurso para provimento de cargos efetivos da Justiça Militar Estadual.

O JUIZ CEL BM OSMAR DUARTE MARCELINO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 3º da Resolução n. 115/2012, que dispõe sobre a regulamentação do concurso para preenchimento de cargos efetivos da Justiça Militar Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e do Quadro de Pessoal das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais:

- I - Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos - Presidente
- II – Rosangela Chaves Molina - Membro
- III- Maria Libéria da Silva - Membro
- IV – Leonardo Henrique Vaz de Melo - Membro
- V – Dr. Rodrigo Suzana Guimarães - Representante da OAB/MG

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2012.

(a)Juiz Cel PM Osmar Duarte Marcelino

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DA SECRETÁRIA

Deferindo:

-licença-saúde requerida pelo servidor Renato Fernandes de Almeida Monteiro, JME-0430-8, 03 (três) dias a partir de 19/09/2012.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0000248-35.2006.9.13.0001

Recorrente: Cb PM Valdinei Cordeiro Rocha

Cb PM Orlando Cardoso Marques

Advogados: Marcelo Peixoto de Melo (OAB/MG 80.955) e outros

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público, para manifestação no Agravo em Recurso Especial interposto por Valdinei Cordeiro Rocha e Orlando Cardoso Marques.

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 10/10/2012 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2012.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0006037-08.2012.9.13.0000 –Revisão Criminal

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Agravante: Leandro Figueiredo (ex-Cb PM)

Advogado: Gilmar Antônio da Costa (OAB/MG 48.174)

Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE GRADUAÇÃO

Processo n. 0003522-97.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024.00.119.649-2 (Nona Vara Criminal)

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Sd PM Márcio Lana da Costa

Advogada: Silvana Lourenço Lobo (Madep 0200)

REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 0004597-74.2012.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Requerente: João Batista Alves

Advogado: Afonso Delfino Calzado (OAB/MG 62.541)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0004083-24.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 0010426-64.2011.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Autor: Joval Carvalho dos Santos

Advogada: Vivian Scalioni Dauanny Lio (OAB/MG 129.640)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo n. 0009136-20.2011.9.13.0000 ou 155

Origem: Portaria n. 493/2010 - CPE

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Justificante: 2º Ten PM Henrique Buzatto Storck

Advogados: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515) e outro

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Extraordinário interposto por Henrique Buzatto Storck.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003430-13.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Izac Mendes da Silva

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134.551) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo em face a ocorrência da prescrição, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 200,00 (duzentos reais).

APELAÇÃO

Processo n. 0005249-85.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: D'Angelis Borba Carneiro

Advogados: Ronan Saraiva de Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença *a quo*, determinando a anulação do ato administrativo ora combatido em face a ocorrência da prescrição, devendo ser retirada dos assentamentos do apelante a sanção correspondente, bem como seus demais efeitos.

Por unanimidade, inverteu o ônus da sucumbência e condenou o apelado ao pagamento dos honorários advocatícios, fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0006268-35.2012.9.13.0000

Referência: Processo n. 004974-39.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Paciente: Wilblener dos Santos Pereira, Sd PM

Impetrante/Advogado: Silvino José Toscano Malaquias Hybner
(OAB/MG 91.047) e outros

Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar e determinado:

1. Oficie-se ao Juiz de Direito da 2ª AJME, apontado como autoridade coatora, para prestar as informações no prazo de 5 (cinco) dias;
2. Dê-se "vista" ao douto Procurador de Justiça para sua manifestação, no prazo regimental;
3. Após, voltem os autos conclusos para prosseguimento.

APELAÇÃO

Processo n. 0000483-57.2010.9.13.0002

Relator Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Cb PM Fábio Marcos Pereira

Advogado: Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106.114)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público para manifestação no Recurso Especial e Recurso Extraordinário interpostos por Fábio Marcos Pereira.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0003293-42.2009.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

Apelado: Carlos Teófilo do Couto

Advogado: José Gabriel Neto (OAB/MG 93.431)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0003651-93.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo R. Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Sisley Riposati Arantes

Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no "caput" do art. 557 do Código de Processo Civil, negado seguimento ao recurso de apelação, mantendo a decisão monocrática, uma vez que houve a prescrição da pretensão punitiva disciplinar do Estado de Minas Gerais, consoante entendimento assentado nesta Corte castrense. Intimem-se.

CORREGEDORIA

Portaria nº 34/2012-CJM

Designa magistrado e servidor para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS**, para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 08/10/2012 às 8h do dia 15/10/2012**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 9956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Diego Elísio Dias, jme 0369-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2012.

(a) *Juiz Cel PM James Ferreira Santos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juíz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME
Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 42; 24393MG => 24; 25439MG => 26; 25865MG => 26; 28786MG => 6, 20; 29719MG => 35; 30431MG => 26; 32692MG => 26; 34247MG => 20; 40746MG => 12; 50328MG => 9, 10, 25, 40; 56746MG => 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43; 57887MG => 17, 22; 61061MG => 49; 65797MG => 9, 25; 66973MG => 50; 67363MG => 2; 67973MG => 13; 70029MG => 11; 71954MG => 27; 74166MG => 1, 19, 26, 29, 37, 42; 77819MG => 44, 47; 78201MG => 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9; 81796MG => 22; 82986MG => 22; 84899MG => 28; 85662MG => 23; 87691MG => 8, 38, 39; 88815MG => 11; 88935MG => 1, 14, 15, 16, 18, 19, 42; 90720MG => 45; 91047MG => 24, 44, 45, 47; 91153MG => 3, 4, 5, 7, 17, 35, 45; 91568MG => 49; 93714MG => 9, 10, 25, 40; 93911MG => 8, 38, 39; 95574MG => 24, 47; 96712MG => 31, 32, 33, 34, 41; 97668MG => 9, 25; 99474MG => 1, 14, 15, 16, 18, 19, 42; 100189MG => 9; 102722MG => 31, 32, 33, 34, 41; 105874MG => 36; 106073MG => 24, 44, 45, 47, 48, 51; 106114MG => 36; 107149MG => 9; 107157MG => 1, 14, 15, 16, 18, 19, 26, 29, 36, 37, 42, 43; 107498MG => 27; 107966MG => 1, 14, 15, 16, 18, 19, 26, 29, 36, 37, 42, 43; 108285MG => 27; 109004MG => 3, 4, 5, 7, 17, 35; 109145MG => 31, 32, 33, 34, 41; 111058MG => 40; 111266MG => 9, 10, 40; 111446MG => 9, 10, 25, 40; 111515MG => 21; 112301MG => 11; 112330MG => 1, 14, 15, 16, 18, 26, 29, 36, 37, 42, 43; 113325MG => 9; 114309MG => 36; 115283MG => 9, 10, 25, 40; 117309MG => 6; 118395MG => 9, 10, 25, 40; 118477MG => 45, 52, 53; 119784MG => 9; 120176MG => 1, 42; 120437MG => 9, 10, 40; 124631MG => 24, 44, 47; 124853MG => 3, 4, 5, 7, 17; 126612MG => 1, 42; 126909MG => 10; 127326MG => 1, 19, 26, 29, 36, 37, 42, 43; 127377MG => 20; 127685MG => 14, 15, 16, 18; 128367MG => 27; 128942MG => 10; 129088MG => 9, 10, 25, 40; 129158MG => 46; 129570MG => 10; 129640MG => 7; 129709MG => 3, 4, 5, 7, 17, 35; 130157MG => 1, 36; 131705MG => 9, 25, 40; 132967MG => 6, 20; 133024MG => 3, 4, 5, 7, 17, 35; 133724MG => 14, 15, 16, 18; 134551MG => 1, 15, 29, 30, 36, 42, 43; 134707MG => 1, 14, 15, 16, 18, 19, 29, 36, 37, 42, 43; 137056MG => 10, 25; 138032MG => 30; 140416MG => 19;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000127-31.2011.9.13.0001 ou 2666/11

Exequente: 3º Sgt Daniel Freitas Hartmann; Executado: Estado de Minas Gerais => Tornada sem efeito a matéria publicada em 03/10/12, de vez que não se refere aos presentes autos. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

2 - 0005964-33.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Evaldo Jose dos Santos; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Vista ao Impugnado, nos termos do art. 261, do CPC, da impugnação ao valor da causa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Moises Elias Pereira.

3 - 0006254-48.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Natanael de Paulo; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

4 - 0006255-33.2012.9.13.0001

Impugnado: Cb Ronald Mendes; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

5 - 0006256-18.2012.9.13.0001

Impugnado: 3º Sgt Joao Luiz Garbim; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins.

6 - 0009725-43.2010.9.13.0001 ou 2121/10

Autor: Cb Oziel Hayner Costa; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido o que requerido à fl. 83. Adv.: Angelita Aparecida Alves, Carla de Jesus Resende, Jerusa Drummond Brandao, Rafael Lince Zumba.

7 - 0011399-22.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Fabio Santos Vieira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, pois tempestivo. Vista ao Apelado (Autor) para contrarrazões. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Jerusa Drummond Brandao, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Reislá Mordente Martins, Vivian Scalioni Dauanny Lio.

8 - 0011590-67.2011.9.13.0001

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o "status quo" à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado, bem como determinando sejam ressarcidos os dias de suspensão ao qual foi submetido. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

9 - 0011656-47.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Pablo Dias Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificarem justificadamente as provas que pretendem produzir no prazo de 05 dias. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Lisley Paula de Souza, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000252-33.2010.9.13.0001 ou 37157

Réu: Johnny Christian Soares Tomaz => Deferido o requerimento apresentado às fls. 484/485. Determinada a abertura de nova vista à defesa para os fins do art. 428 do CPPM e redesignada a data de 14/11/12, às 13:30 horas, para realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

11 - 0000611-17.2009.9.13.0001 ou 35594

Réu: Milton Cesar Dias => Vista à defesa da juntada da carta precatória Comarca de Timóteo/MG. Adv.: David Mariano Pereira Neto, Kaster Lucio Rodrigues Abreu, Sanyo Alves Augusto.

12 - 0011749-10.2011.9.13.0001

Réu: Fernando Lopes Duarte => Vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0005515-72.2012.9.13.0002

Autor: Cb Antonio Rodrigues da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Extinto o processo, sem resolução do mérito, face à impossibilidade jurídica do pedido, nos termos do artigo 267, VII, do CPC. Adv.: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos.

14 - 0006020-63.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Genucione Jesus do Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 178/180 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

15 - 0006022-33.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Gustavo Alves; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 161/163 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a

apelação. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

16 - 0006024-03.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Glauber Rabelo da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 42/44 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

17 - 0006027-55.2012.9.13.0002

Embargado: Cb Eurides Junio Leite; Embargante: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, II do CPC, o pedido formulado pelo Estado de MG em face de Eurides Junio Leite, determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser expedido em favor de Fabian Coêlho Simões, Laila Agrellos Veronese ou Carlos Henrique Batista Júnior. Custas e demais despesas processuais pelos Embargados, condenado-os, ainda, a pagar os honorários de sucumbência, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa (fls. 03), montante este que deverá ser recolhido antes da expedição de RPV. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leonardo Canabrava Turra, Reisla Mordente Martins.

18 - 0006079-51.2012.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Osmar Luiz da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a sentença de fls. 100/102 pelos seus próprios fundamentos. Recebido o recurso de apelação em seus efeitos legais, eis que tempestivo. Expedido mandado de citação do Estado de MG para apresentação de contrarrazões a apelação. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Danuza Oliveira Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Maria Fernanda Guimaraes Santos, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

19 - 0006230-17.2012.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Jobert Cristimans Moreira; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida Justiça Gratuita a parte Autora. Julgado improcedente o pedido do Autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Ana Cristina Pinto, Arlindo Martins de Paiva Junior, Camila Ferreira Lopes, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Pedro Alexsandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

20 - 0006252-75.2012.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Jean Karillo de s Fagundes; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Concedida justiça gratuita à parte autora. Julgado improcedente o pedido do autor. Determinada a extinção do feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Rafael Linces Zumba, Silas Teixeira Moreira.

21 - 0006266-59.2012.9.13.0002

Autor: 1º Ten Hamilton Figueiredo do Nascimento; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

22 - 0006269-14.2012.9.13.0002

Embargado: 3º Sgt Abilio Antunes; Embargante: Estado de Minas Gerais => Distribuído por dependência. Adv.: Geraldo Magela Silva, Leonardo Canabrava Turra, Wallenstein Rocha Mourao.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 0010931-55.2011.9.13.0002

Réu: Cristiano Camargos de Souza => Fica intimada a Defesa para fins do art. 417, § 2º CPPM. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

24 - 0013009-22.2011.9.13.0002

Réu: Hemerson dos Reis Teixeira => Extinta a Punibilidade pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

25 - 0003015-06.2007.9.13.0003 ou 533/07

Exequente: Cb Eder Geraldo Rocha Venancio; Executado: Estado de Minas Gerais => Intimados os advogados Felisberto Egg de Resende e Rafael Egg Nune a apresentarem procuração com firma reconhecida, para instruir a requisição de pagamento, no prazo legal. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Lislely Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos.

26 - 0004007-88.2012.9.13.0003

Autor: Cad Washington da Silva Rosa; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cecilia Martins Silva, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

27 - 0004138-63.2012.9.13.0003

Autor: Cb Jederson Douglas de Oliveira; Réu: Estado de Minas Gerais => Intimadas as partes quanto à especificação fundamentada de provas, em audiência ou pericial, no prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Giuliano Dias da Silva, Odair Dias Cerqueira, Renata Alessandra de Abreu e Silva, Silvio Soares de Abreu e Silva.

28 - 0004638-32.2012.9.13.0003

Autor: Cap Kleber de Souza Santos; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor para a apresentação de Impugnação à Contestação, no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Paulo Ester Gomes Neiva.

29 - 0005279-20.2012.9.13.0003

Autor: 1º Ten Ronaldo Sanglard Bastos; Réu: Estado de Minas Gerais => Convertido o agravo de instrumento em agravo retido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Intimado o Estado de Minas Gerais a apresentar contrarrazões em 10 (dez) dias. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

30 - 0006183-40.2012.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Valmax Emmanuel Felix de Souza; Réu: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da Justiça Gratuita ao Autor. Adv.: Geusliano Amaral Rodrigues, Maria Elisa Pinto.

31 - 0006186-92.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Luciana Cristina Couto Silva; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimada a Autora a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

32 - 0006187-77.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Jorge Henrique Pereira; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

33 - 0006188-62.2012.9.13.0003

Impugnado: 2º Sgt Jose Abadia dos Reis Mariano; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

34 - 0006190-32.2012.9.13.0003

Impugnado: Sd 1ª CI Ricardo Silva Lins; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

35 - 0006191-17.2012.9.13.0003

Impugnado: 3º Sgt Marcel Martins de Lima; Impugnante: Estado de Minas Gerais => Com fulcro no artigo 265 do CPC, intimado o Autor/Impugnado a manifestar quanto à impugnação ao valor da causa, em

05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Laura Pereira Ferreira, Leivistone Moreira do Nascimento.

36 - 0011388-84.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Marcus Luiz Dias Coelho; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias para requerer o que for de direito. Adv.: Adriana Neves Gomes de Azevedo, Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre de Souza Drumond, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Carlos Galvao Neto, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Paula Vilela de Souza, Ronan Saraiva Franco Amaral.

37 - 0011413-97.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Tiago Aguiar da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral.

38 - 0011580-17.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

39 - 0011583-69.2011.9.13.0003

Autor: Cb Lino Ventura da Silva; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Leonardo Braga Schlittler, Wagner Moreira Garcia Valssis.

40 - 0011599-23.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Sanderley Vespasiano; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes por cinco dias. Adv.: Amanda Aparecida de Souza, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Andre Xavier Ferreira Pinto, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Marcio Antonio Campos Maciel, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes.

41 - 0012867-15.2011.9.13.0003

Autor: Cb Alan Alves Viana; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias para requerer o que for de direito. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

42 - 0013034-32.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernanda Luzia Ferreira Dorneles; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Cristina Pinto, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Bruno Gavioli do Nascimento, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alessandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

43 - 0013111-41.2011.9.13.0003

Autor: 1º Ten Gustavo Coelho Vaz; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Alessandro Aparecido Guimaraes, Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Ronan Saraiva Franco Amaral.

MATÉRIA CRIMINAL

44 - 0000073-93.2010.9.13.0003 ou 36959

Réu: Francelino Ferreira Junior, Vicente de Paula Domingos, Vinicius Barreto Martins => Defiro carga rápida ao advogado constituído, Dr. Ricardo Soares Diniz, no prazo máximo de 24 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

45 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Jair Miranda, Humberto Eron Barbosa, Eduardo de Abreu Souza, Thiago Pereira Campos => Vista à defesa para os fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Guilherme Salvador Mendes, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

46 - 0000403-90.2010.9.13.0003 ou 37287

Indiciado/Investigado: W.m.c., J.b.n. => Deferido o pedido da defesa às fls. 235, Certidão de Inteiro Teor à disposição.. Adv.: Luiz Carlos da Silva.

47 - 0000705-56.2009.9.13.0003 ou 35742

Réu: Jose Geraldo da Silva, Julio Cesar de Oliveira => Vista ao MP de Carta Precatória e de documentos apresentados pela Defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Frederico Soares Diniz, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

48 - 0003637-12.2012.9.13.0003

Réu: Joao de Paula => Audiência de Inquirição de Testemunha agendada para o dia 18/10/2012, 13h00. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

Réu: Joao de Paula => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 05/12/2012, às 13h30, na Comarca de Ouro Fino (C.P 460.12.2694-9). Adv.: Ricardo Soares Diniz.

49 - 0003788-75.2012.9.13.0003

Réu: Felipe Gomes de Abreu => Inquirição de testemunhas designada para o dia 16/10/2012, 16h. Adv.: Leandro Marcio Diniz Campos.

Réu: Renato Scopel Ramos => Inquirição de testemunhas designada para o dia 16/10/2012, 16h. Adv.: Rodrigo Cesar Dias Bruno.

50 - 0004263-31.2012.9.13.0003

Réu: Armando Santiago da Silva => Inquirição de testemunhas designada para o dia 23/10/2012, 16h20. Adv.: Rogerio Eduardo Valadares.

51 - 0004457-31.2012.9.13.0003

Réu: Jose Abadia dos Reis Mariano => Inquirição de testemunhas designada para o dia 22/10/2012, 16h30. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

52 - 0012121-50.2011.9.13.0003

Réu: Eliano Marcos da Silva => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 06/12/2012, às 13h, na Comarca de Ponte Nova (C.P 0450.12.1778-2). Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

53 - 0012961-60.2011.9.13.0003

Réu: Sebastiao Oswaldo de c b Neto => Inquirição de testemunhas designada para o dia 22/10/2012, 14h. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.